

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022

(Handwritten signatures)

Entre:

Município do Marco de Canaveses, adiante designado por “Entidade Promotora”, pessoa coletiva n.º NIPC 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, no presente ato representado pela Senhora Presidente Cristina Vieira,

E,

O Agrupamento de Escolas de Sande, adiante designado por “Agrupamento”, com sede Rua de Sande, n.º 1373, 4625-486 Sande MCN, NIPC 600 077 977, no presente ato representada pela Senhora Diretora Manuela Pinto Ferreira,

E,

A KNOW HOW - SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, LDA, adiante designada por “Entidade Parceira”, com sede Rua do Jardim a Estrela 17, Lisboa (Freguesia da Lapa), pessoa coletiva NIPC n.º 502034866, no presente ato representada pelo Senhor Mário Fernando da Fonseca Nobre, na qualidade de procurador e em representação da firma,

E

Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, adiante designada por “Entidade Parceira” com sede na Rua Engº Carneiro Gerales, 175, 4630-284 Marco de Canaveses, NIPC n.º 509 192 327, no presente ato representada pelo Senhor Carlos Joaquim Vieira Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

É celebrado um Protocolo de Colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 06 de julho, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao Agrupamento:

EB1 de São Sebastião N.º 1
EB1 de Manhuncelos
EB1 de Feira Nova
EB1 de Paços de Gaiolo
EB1 de Casal
Centro Escolar de Sande
EB1 de Paredes Viadores

2. As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
---------	-------------------	------------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Desportivo	Atividade Física e Desportiva	180minu (1.º, 2.º, 3º e 4º Ano)
Científico	Ensino do Inglês	120minu/(1º e 2º Ano)
Artístico	Expressão Musical	120 minu(3º e 4º Ano)

3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB n.º1 de São Sebastião




Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno e 4ºAno	20
Atividade física e desportiva	2ºAno e 3.ºAno	16
Ensino do Inglês	1ºAno	5
Ensino do Inglês	2ºAno	6
Expressão Musical	4ºAno	10
Expressão Musical	3ºAno	15

EB1 de Manhuncelos

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno, 2ºAno, 3.ºano, 4.º ano	12
Ensino do Inglês	1ºAno e 2ºAno	6
Expressão Musical	3ºAno e 4ºAno	6

EB1 de Feira Nova

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno	20
Atividade física e desportiva	2ºAno	18
Atividade física e desportiva	3ºAno	20
Atividade física e desportiva	4ºAno	18
Ensino do Inglês	1ºAno	20
Ensino do Inglês	2ºAno	18
Expressão Musical	3ºAno	20
Expressão Musical	4ºAno	18

EB1 de Paços de Gaiolo

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno, 2ºAno, 3ºAno, 4ºAno	18
Ensino do Inglês	1ºAno e 2ºAno	9
Expressão Musical	3º e 4ºAno	9

EB1 de Casal

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno, 2ºAno, 3ºAno, 4ºAno	17
Ensino do Inglês	1ºAno e 2ºAno	5
Expressão Musical	3ºAno e 4ºAno	12

EB1 Igreja n.º1, Sande

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1ºAno	13
Atividade física e desportiva	2ºAno	14
Atividade física e desportiva	3ºAno e 4ºAno	18
Atividade física e desportiva	4ºAno	20
Ensino do Inglês	1ºAno	13
Ensino do Inglês	2ºAno	15
Expressão Musical	3ºAno e 4ºAno	18
Expressão Musical	4ºAno	20

EB1 de Paredes de Viadores

Designação da AEC	Ano Escolaridade	N.º de alunos
Atividade física e desportiva	1º Ano e 2º Ano	16
Atividade física e desportiva	3º Ano e 4º Ano	21
Ensino do Inglês	1º Ano e 2º Ano	16
Expressão Musical	3º Ano e 4º Ano	21

4. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
N.º 1 São Sebastião	Espaço escolar
Manhuncelos	Espaço escolar

Assinatura



nr-

Feira Nova	Espaço escolar
Paços Gaiolo	Espaço escolar
Casal	Espaço escolar
Igreja N.º 1, Sande	Espaço escolar
Paredes Viadores	Espaço escolar

5. Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de Ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
N.º 1 São Sebastião	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Manhuncelos	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Feira Nova	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Paços Gaiolo	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Casal	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Igreja n.º1, Sande	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	
Paredes Viadores	Atividade física e desportiva	Em 5 X 60 minutos semanais (300 minutos)
	Ensino do Inglês	
	Expressão Musical	

Cláusula 2.ª
(Valor do Protocolo)

Tendo em conta o número previsto de alunos (**261**), os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração, por referência ao ano letivo 2021/2022, terão um valor estimado de **15 118,80 €** (quinze mil e cento e dezoito Euros e oitenta Cêntimos):

Know How – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda – **7 318,80 €**

Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural – 7 800,00 €
Compromisso n.º 44646/44648.

Cláusula 3.ª
(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Sande, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.



Cláusula 3.ª
(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- e) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. As Entidades Parceiras comprometem-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento e a Entidade Promotora no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

Cláusula 4.^a (Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até ao final do ano letivo 2021/2022.

Cláusula 5.^a (Revisão do Protocolo)

O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

Cláusula 6.^a (Cessação do Protocolo)

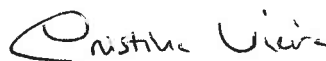
O presente **Protocolo** pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

ÚNICO: o presente Protocolo de Colaboração não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Marco de Canaveses, 14 de setembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal



Cristina Vieira

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Sande



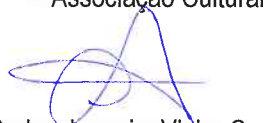
Manuela Pinto Ferreira

O representante da
Know HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Lda



Mário Fernando da Fonseca Nobre

O Presidente da Academia das Artes do Marco de Canaveses
– Associação Cultural



Carlos Joaquim Vieira Correia

